



EXTRATO DE ADITIVO DE CESSÃO DE USO

ADITIVO DE CESSÃO DE USO Nº 15/2026-GOINFRA PERMISSORA: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **PERMISSIONÁRIA:** MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS. **OBJETO:** PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 18/2023 (SEI Nº 47877829), FIRMADO EM 19 DE MAIO DE 2023, POR MAIS 48 (QUARENTA E OITO) MESES, A CONTAR DO TÉRMINO DA VIGÊNCIA ORIGINALMENTE PACTUADA, PERMANECENDO INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO INSTRUMENTO ORIGINAL, CONFORME CRITÉRIOS TÉCNICOS CONSTANTES DO PROCESSO N.º 202300036005546.

Protocolo 622507

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO Nº 06/2026-GOINFRA PERMISSORA: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **PERMISSIONÁRIA:** MUNICÍPIO DE TRINDADE. **OBJETO:** O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A DOAÇÃO NÃO ONEROSA, OU SEJA, SEM O SURGIMENTO DE ENCARGOS ESPECÍFICOS DEVIDOS PELA DONATÁRIA À DOADORA, DE BENS MÓVEIS CLASSIFICADOS COMO OCIOSOS, ANTIECONÔMICOS E OBSOLETOS À PESSOA DA DOADORA, CONFORME PROCESSO DE DESFAZIMENTO Nº 202600036004624, POR NÃO ESTAREM EM USO PELA AGÊNCIA, DE 25 (VINTE E CINCO) MONITORES LCD DELL 19" E 25 (VINTE E CINCO) CPUS DELL OPTIPLEX 790, 25 (VINTE E CINCO) MESAS RETAS 1,20M E 25 (VINTE E CINCO) CADEIRAS GIRATÓRIAS, CONFORME REGISTRADO NO RELATÓRIO DE BENS PERMANENTES (SEI 89180247), QUE DETALHA O ESTADO DE CONSERVAÇÃO, VALOR DE AQUISIÇÃO E VALOR ATUAL DOS REFERIDOS ITENS., CONFORME CRITÉRIOS TÉCNICOS CONSTANTES DO PROCESSO N.º 202600036004624.

Protocolo 622790

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

**TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 137/2025-GOINFRA**

Número da Contratação - SISLOG: **117234**
Número do Processo - SEI: **202500005035379**

Pelo presente instrumento, considerando os procedimentos relativos à contratação integrada para a elaboração dos projetos e execução das obras de pavimentação, contemplando Obra de Arte Especial (OAE), na rodovia da GO-110, trecho: Estiva / São Domingos, com extensão de 44,30 km, neste Estado, mediante a Concorrência Eletrônica nº 137/2025-GOINFRA, referente ao processo de contratação nº 117234 e processo SEI nº 202500005035379; considerando que a sessão foi conduzida conforme determina o Edital, atendendo aos preceitos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos e de outras normas aplicáveis; e tendo em conta que as fases de julgamento da proposta, de julgamento de habilitação e recursal foram devidamente encerradas, decido ADJUDICAR o objeto ao vencedor - Consórcio GO-110 (Construtora Perfil e Trafecon Engenharia), e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do art. 94 do Decreto estadual nº 10.359, de 11 de dezembro de 2023, conforme detalhamento abaixo:

Descrição do item 001	
Código 3512 - Obras de Engenharia, obra rodoviária.	
Quantidade	1
Unidade	serviços(s)
CPF/CNPJ	04.336.212/0001-03 e 42.267.203/0001-99
Fornecedor	Consórcio GO-110 (constituído pelas empresas Construtora Perfil Ltda. e Trafecon Engenharia Ltda.)

Valor Unitário	R\$ 177.158.834,78 (cento e setenta e sete milhões, cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos).
Valor Total	R\$ 177.158.834,78 (cento e setenta e sete milhões, cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos).
Situação	Adjudicado

ELIANE SIMONINI BALTAZAR
Presidente da GOINFRA

Protocolo 622509

**Departamento Estadual de Transito –
DETRAN**

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 131/2026, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras,